

## REGULAMENTO DE CAMPANHA COMERCIAL – CURSOS DE GRADUAÇÃO EM 2026/2

### 1. DO OBJETIVO

**1.1.** Este regulamento estabelece as condições e critérios para a concessão de descontos em cursos de graduação oferecidos pela instituição de ensino **UNITPAC - Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos**, durante a campanha estabelecida para o semestre de 2026/2.

### 2. DOS DESCONTOS ESTABELECIDOS

**2.1.** Os descontos serão aplicados conforme a modalidade de ingresso do estudante e os períodos especificados de inscrição, a seguir:

**2.1.1.** Para as formas de ingresso via **Vestibular, ENEM e Histórico Escolar:**

- a) Desconto de **30% (trinta por cento)** sobre o valor total da mensalidade, válido durante todo o curso.
- b) Período de validade: de **01/04/2026 a 15/09/2026**.

**2.1.2.** Para as formas de ingresso via **Transferência Externa, Reabertura e Portador de Diploma:**

- a) Desconto de **50% (cinquenta por cento)** sobre o valor total da mensalidade, válido durante todo o curso.
- b) Período de validade: de **01/04/2026 a 15/09/2026**.

**2.2.** Os descontos oferecidos neste regulamento **não inclui o curso de medicina**.

**2.3.** Para ter direito a concessão do desconto, os alunos deverão seguir os passos abaixo indicados:

- 2.3.1.** Se inscrever em um dos processos seletivos disponíveis no site [Afya UNITPAC](http://www.araguaina.afya.com.br) do UNITPAC - Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos, no período conforme descrito no item 2.1.
- 2.3.2.** Ser aprovado no Processo Seletivo;
- 2.3.3.** Realizar a matrícula, exclusivamente, no semestre 2026/2;
- 2.3.4.** Atender as exigências previstas no Edital do Processo Seletivo objeto desta campanha.

### 3. DA MATRÍCULA

**3.1.** Durante a campanha, a matrícula para todos os estudantes será fixada em **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

#### 4. DO PERÍODO DE VALIDADE

- 4.1. Os descontos serão válidos para inscrições e matrículas realizadas dentro do período de captação estabelecido pela instituição de ensino em 2026/2.
- 4.2. Os descontos descritos neste regulamento serão aplicados durante todo o curso, desde que o estudante mantenha sua situação acadêmica regular e cumpra com as demais obrigações financeiras junto à instituição. **Os descontos serão válidos para pagamentos com vencimento no dia 10. Caso a data caia em final de semana ou feriado, o vencimento será prorrogado para o próximo dia útil.**
- 4.3. Em caso de cancelamento, desistência do curso ou qualquer que seja o motivo, o desconto exclusivo para a segunda parcela será cancelado, não havendo, portanto, a opção de utilizá-lo em outros semestres ou outras parcelas.

#### 5. CUMULATIVIDADE

- 5.1. Os descontos descritos neste regulamento **não são cumulativos com outros programas de desconto ou bolsas oferecidos pela instituição de ensino, exceto quando expressamente autorizado em outra campanha ou regulamento específico.**

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Este regulamento, por ser uma concessão voluntária da IES, terá validade conforme disposto no item 2.1. A IES reserva-se o direito de aplicar, modificar ou revogar as condições estabelecidas neste documento a qualquer momento, sempre que considerar necessário, seja por alterações na legislação vigente, seja por mudanças nas circunstâncias que motivaram sua publicação.
- 6.2. Incorporar-se-ão a este regulamento, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela **UNITPAC - Centro Universitário Tocantinense Antônio Carlos.**

Araguaína, 01 de abril de 2026.

---

**Assinatura da Direção**

Este regulamento foi elaborado em conformidade com as políticas internas da instituição e tem como objetivo proporcionar vantagens aos estudantes que desejam ingressar em cursos de graduação. Ao aderir à campanha comercial, o estudante concorda com todas as condições estabelecidas neste regulamento.